DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1603 | Página 1 de 2 | Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA COM4 DATA CENTER LTDA

CONTRATO N° 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato inicial, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 24/09/2024 a 24/09/2025.

Cláusula Terceira: Conforme item 3.14 da cláusula TERCEIRA do contrato, após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta. A variação acumulada em doze meses foi 3,71%. O reajuste será a partir de 24/09/2024.

Cláusula Quarta: fica incluído no contrato, a partir de 21/10/2024, o serviço conforme segue:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Disponibilização e manutenção de 3Tb para backup (Com4 Drive)	R$ 466,69	R$ 5.600,28

Cláusula Quinta: O valor do presente termo aditivo é de R$ 14.412,12 (quatorze mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos)

Cláusula Sexta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula Sétima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Data da assinatura: 10 de setembro de 2024.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

07º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ALCANS TELECOM LTDA

12/09/2024

CONTRATO N° 167/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **Pregão presencial nº 29/2022.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica adicionado ao contrato um ponto de internet, no valor anual de R$ 884,40 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2024

José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O *MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS* E OS PROPRIETÁRIOS *JOÃO ABRÃO FILHO* E *AURORA FIORI ABRÃO*.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e art. 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula ***"quarta",*** a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel urbano, no qual está instalado o **Ganha Tempo 2,** que inicialmente era de 02/09/2019 a 02/09/2020**,** já prorrogado pelo período compreendido entre 03/09/2020 a 03/09/2021; 04/09/2021 a 04/09/2022; 05/09/2022 a 05/09/2023 e 06/09/2023 a 06/09/2024., fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre ***07/09/2024 a 07/09/2025.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que a ***"MUNICÍPIO"*** pagará aos ***"LOCADORES"*** será de ***R$ 26.538,12 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos)***, ***conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,06%),*** pagos em ***12 (dozes) parcelas*** no valor de ***R$ 2.211,51 (dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e um centavos) mensais***, a serem pagas até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis ou mediante depósito bancário em conta indicada pelos **LOCADORES.**

§ 1º - O **valor mensal do aluguel** – **R$ 2.211,51** - será **dividido** entre os **Locadores**, sendo **metade** para ***JOÃO ABRÃO FILHO*** e **metade** para ***AURORA FIORI ABRÃO***.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1603 | Página 2 de 2 | Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

§2º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, ficarão sob a responsabilidade do ***MUNICÍPIO***, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pelos ***LOCADORES JOÃO ABRÃO FILHO*** e ***AURORA FIORI ABRÃO.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da ***dotação orçamentária n° 03.01.00 04 123 3004 2046 3.3.90.36.00 01 110000***, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura; 06 de setembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 113/2024, cujo objeto trata-se da aquisição de areia branca fina para ser usada em praças, parques e quadras esportivas. CONTRATADA: BONAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 66.812.595/0001-98. Valor R$ 10.746,75 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Fundamentação art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 13 de setembro de 2024. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito.

.....

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 115/2024, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para dedetização e limpeza de caixas de água das escolas. contratada: Antonio Luis Trancho Cardieri Higienizacao CNPJ 16.525.145/0001-46. Valor R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais). Fundamentação: art 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 18 de setembro de 2024. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

.....

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 114/2024, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para treinamento para aperfeiçoamento e implantação do procedimento de Protesto Eletrônico. CONTRATADA: Paulo Cezar Lopes Pinto Filho 32756983896 CNPJ 31.468.084/0001-16. Valor R$ 12.799,00 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais). Fundamentação: art 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 18 de setembro de 2024. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

.....